

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA / IFSP

Portaria nº BRA.0070/2021, de 21 de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; do Decreto nº 10.139/2019, de 28.11.2019; RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para constituírem a comissão de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019:

- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi:
- Alexandre Fonseca Jorge;
- Anderson Caldas Cailleaux;
- André Marcelo Panhan;
- Camila Fátima dos Santos;
- Cintia Macedo de Lima;
- Cristina Corrêa de Oliveira;
- Eric Douglas Nakazawa;
- Henrique José Dorigo;
- Iara Leme Russo Cury;
- Jade Schevenin;
- Jefferson de Souza Pinto;
- João Junior Marques de Lima;
- João Roberto Moro;
- Karin Rumiko Kagi;
- Letícia de Souza Netto Brandi;
- Marina Mitie Gishifu Osio;
- Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues;
- Rosalvo Soares Cavalcante Filho;
- Rubens Pântano Filho;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA / IFSP

- Tiago Minoru Taguchi;
- Victor Hugo Fonseca Campos;
- Vitor Garcia:
- Wagner Ideali;
- Art. 2º São atribuições dos membros desta comissão:
- I realizar a revisão, normatização e consolidação dos atos normativos dos respectivos setores de acordo com o Decreto nº 10.139/2019, segundo orientações e prazos estabelecidos pela Reitoria deste IFSP;
- II participar das discussões, orientações e cursos sobre o tema, indicados pela
   Reitoria;
- III apoiar a revisão, normatização e consolidação de outros atos normativos do câmpus, quando necessário;
- Art. 3º Fica estipulada a data de 30.07.2021 como prazo máximo para conclusão dos trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos no Câmpus Bragança Paulista do IFSP.
- Art. 4º O prazo apresentado no Art. 3º desta portaria poderá sofrer alterações, bem como novas datas poderão ser fixadas, de acordo com orientações posteriores advindas da Reitoria do IFSP.
- Art. 5° Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até quatro horas semanais, caracterizadas como "Atividades de Administração e Representação".
  - Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 30.07.2021.